



CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE

REQUERIMENTO N.º 034 / 2021

EXMO. SR. PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A) VEREADORES (A)
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ.

EDUARDO HONORATO PAULO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, bem como, vem mui respeitosamente ante V. Exa. depois de ouvido o Plenário, REQUER se digne enviar Ofício a "PREFEITA INTERINA, SOLICITANDO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO EM MISSÃO VELHA DE UM PROGRAMA DE RENDA CIDADÃ PARA ENFRENTAMENTO DA POBREZA E EXTREMA POBREZA. O Programa de Renda Cidadã tem como medida efetiva o pagamento de Benefício Assistencial Eventual temporário destinado aos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. É possível melhorar nossa realidade com a adoção de políticas e serviços que materializem melhoria da qualidade de vida da população e provoquem diminuição das desigualdades sociais. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993. Um dos principais instrumentos da política assistencial é a concessão de benefícios. Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social federal (Lei nº 8742/1993), no seu Art. 22, os benefícios eventuais consistem em provisões suplementares e provisórias que podem ser concedidas pelo poder público em benefício dos cidadãos e das famílias, em face de diversas situações como o nascimento, a morte, as situações de vulnerabilidade temporária e em virtude de danos decorrentes de calamidade pública". Não obstante pudessem ser feitas interpretações dos diversos dispositivos em vigor conjugados com o panorama normativo existente, acredita-se que é preciso, contudo, criar um benefício assistencial específico para os que estejam em situação de vulnerabilidade social decorrente dos problemas acima referidos, de forma que não existam dúvidas das legalidades de tais prestações pecuniárias.

EDUARDO HONORATO PAULO

VEREADOR

Palácio José Correia Lima - Rua Padre Cícero, s/n, Centro
Fone/Fax: (88) 3542-1116 - CEP: 63200-000